CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 310

Fixa normas para o uso da Tribuna da Câmara Municipal de Pará de Minas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Todo cidadão que desejar usar da Tribuna da Câmara Municipal de Pará de Minas para fazer explanações ou revindicações, deverá protocolar requerimento na Secretaria da edilidade contendo o assunto a ser tratado, que será submetido à consideração do Plenário, se aprovado será incluido na terceira parte dos trabalhos na fase de Oradores Inscritos, após o pronunciamento de todos os Vereadores com o prazo máximo de vinte minutos, se rejeitado, será arquivado de plano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de junho de 1.985.

Presidente

Vice Presidente

Secretário